



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 31/2026 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA – BAHIA, com sede na Rua Progressão 15 de novembro, s/n, Térreo, Centro Itiúba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.973/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 07/08/2026, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	comprascmi@outlook.com

1. OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação, para Locação de veículo auto motor, tipo pick-up, 04 portas, capacidade para 5 pessoas, com câmbio automático, combustível flex, tração 4x2, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, com quilometragem livre, ano não inferior a 2022, conforme condições constantes no anexo V – Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II — Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.4 ANEXO IV — Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.5 ANEXO V — Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Câmara Municipal de Itiúba:

Unidade: UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 34.532,40 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), no período de agosto a dezembro de 2026, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente EDITAL ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: comprasemi@outlook.com, bem como no endereço da Câmara Municipal, ao setor de licitações e contratos, Rua Progressão 15 de novembro, nº 31, Itiúba, Bahia, fazendo referência a **DISPENSA Nº 22/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07/08/2026 às 10:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Itiúba, com o acompanhamento do controlador interno da mesma.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.
- 6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
 - 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
 - 6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
 - 7.2.1 Habilitação Jurídica
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Itiúba;
- i) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

8.2 Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3 A Câmara Municipal de Itiúba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5 Os serviços desenvolvidos deverão ser executados na sede desse Poder Legislativo.

8.6 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA.

8.7 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este EDITAL, quer direta ou indiretamente.

8.8 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.9 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Itiúba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Itiúba, Bahia, 04 de agosto de 2026.

Yuri Souto dos Santos

Agente de Contratação

ROMENIL PINTO DA SILVA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Dispensa de Licitação nº 22/2026** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social / Nome:

CNPJ / CPF:

Endereço:

CIDADE: Bairro:

Estado: CEP:

Fone: Fax:

E-Mail: Contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Conta corrente:

Cidade:

Titular da Conta Corrente: CNPJ / CPF:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF: RG:

Cargo: Telefone:

Nº item	Especificação do material/serviço	Unid.	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
1	(Descrição do material/serviço ofertado)				
2	...				
...	...				

Valor Global Total.....R\$XXXXXX

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itiúba, de de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up cabine dupla, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinado ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Itiúba – Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal necessita de veículo com características compatíveis com os deslocamentos realizados na sede do Município e em viagens institucionais para outros municípios, inclusive em rodovias pavimentadas e estradas vicinais.

A locação mostra-se mais vantajosa do que a aquisição de veículo próprio, pois elimina custos com depreciação, manutenção corretiva, seguro, renovação da frota e reduz a imobilização de recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A empresa deverá disponibilizar veículo com as seguintes características mínimas:

- * Quantidade: 01 (um);
- * Tipo: Pick-up cabine dupla;
- * Capacidade para 05 ocupantes;
- * 04 portas;
- * Ano/modelo igual ou superior a 2022;
- * Motor flex;
- * Câmbio automático;
- * Tração 4x2;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro

CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593

E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>

<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>

CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * Direção elétrica ou hidráulica;
- * Ar-condicionado;
- * Vidros elétricos;
- * Travas elétricas;
- * Alarme;
- * Freios ABS;
- * Controle eletrônico de estabilidade (ESP);
- * Assistente de partida em rampa;
- * Airbags dianteiros, no mínimo;
- * Central multimídia ou sistema de som original;
- * Película de proteção solar conforme legislação;
- * Equipamentos obrigatórios previstos pelo CTB;
- * Quilometragem livre.

5. CONDIÇÕES DO VEÍCULO

O veículo deverá ser entregue:

- * revisado;
- * higienizado;
- * abastecido para entrega;
- * licenciado;
- * com IPVA quitado;
- * sem avarias;
- * em perfeitas condições mecânicas;
- * com todos os equipamentos obrigatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

A quilometragem do veículo não poderá ser superior a 80.000 km na data da entrega.

Não serão aceitos veículos recuperados de sinistro com perda estrutural.

6. MANUTENÇÃO

Toda manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da contratada.

Incluem-se:

- * revisões periódicas;
- * troca de óleo;
- * filtros;
- * pneus;
- * bateria;
- * suspensão;
- * freios;
- * alinhamento;
- * balanceamento;
- * serviços elétricos;
- * serviços mecânicos.

Nenhum custo poderá ser repassado à Câmara Municipal.

7. SEGURO

O veículo deverá possuir seguro total durante toda a vigência contratual, contemplando, no mínimo:

- * colisão;
- * incêndio;
- * furto;
- * roubo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * fenômenos da natureza;
- * danos materiais a terceiros;
- * danos corporais a terceiros;
- * assistência 24 horas.

A franquia do seguro será de responsabilidade exclusiva da contratada quando o sinistro não decorrer de dolo ou culpa comprovada da Administração.

8. VEÍCULO RESERVA

Em caso de pane, manutenção, acidente ou qualquer indisponibilidade superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contratada deverá disponibilizar outro veículo de categoria igual ou superior, sem qualquer custo adicional.

9. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO

A substituição do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, contado da comunicação formal da Câmara Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- * manter o veículo em perfeitas condições;
- * realizar manutenção preventiva e corretiva;
- * substituir imediatamente veículo indisponível;
- * manter seguro durante toda a contratação;
- * manter regularidade do licenciamento;
- * responder por tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários;
- * prestar assistência 24 horas;
- * disponibilizar canal de atendimento para emergências.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

- * fornecer combustível;
- * utilizar o veículo exclusivamente em serviço;
- * comunicar ocorrências imediatamente;
- * acompanhar a execução contratual;
- * efetuar os pagamentos conforme contrato.

12. PRAZO DA LOCAÇÃO

A contratação terá vigência de 05(cinco) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, competindo-lhe:

- * acompanhar a execução;
- * verificar as condições do veículo;
- * registrar ocorrências;
- * atestar as notas fiscais.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as especificações deste Termo de Referência.

16. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE	PRODUTO	MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de veículo automotor, tipo pick-up, 04 portas, capacidade para 5 pessoas, com câmbio automático, combustível flex, tração 4x2, com ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas e alarme, com quilometragem livre, ano não inferior a 2022	05	R\$ 6.262,16	R\$ 31.310,80



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIÚBA

Estado da Bahia

Rua Progressão 15 de novembro, 31 – Edifício Prédio da Câmara – Centro
CEP.: 48.850-000 -Itiúba – Bahia. Contato: (74) 99110-8593
E-mail: camaraitiuba@gmail.com <https://www.camaraitiuba.ba.gov.br/>
<https://diario.camaraitiuba.ba.gov.br/homepage>
CNPJ.: 13.344.973/0001-90

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte natureza da despesa:

Unidade: UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 1.31.001.2.001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica;

FONTE DO RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

18. SANÇÕES

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Itiúba/BA, 04 de agosto de 2026.

ROMENIL PINTO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itiúba/BA